



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2794 – Ano 12 Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Edital.....	1
Editais de Notificação.....	1
Extrato.....	7
Extrato de Dispensa de Licitação.....	7
Resoluções.....	8
Comunicados.....	18
Ata 03 do Edital de Concorrência nº 222/PMC/2021.....	18
Ata 03 da Tomada de Preços nº 240/PMC/2021.....	19

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 24 – TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA/2021

CONTRIBUINTE: DGN DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.770.370/0001-57

AÇÃO FISCAL Nº: 197/2021

Os Auditores Fiscais da Receita Municipal abaixo identificados, membros da Auditoria Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), intimam o sujeito passivo acima relacionado a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Auditoria Tributária deste Município, cujo endereço é rua Domênico Sônego, 542, Santa Bárbara, Criciúma/SC, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização acima identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, estando o sujeito passivo sob fiscalização do Fisco Municipal.

Criciúma/SC, 19 de agosto de 2021.

Pedro Girondi Lopes - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.244

Mariana Rodrigues Moreira - Auditora Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.259

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme

certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
46251	Hesmezenrik Giordani Nunes	9420	10XUFM
46250	Hesmezenrik Giordani Nunes	9421	10XUFM
46249	Hesmezenrik Giordani Nunes	9422	10XUFM
21561	Alexandre dos Santos	9554	10XUFM
13482	Bruemily Veículos Usados e Novos LTDA ME	9567	10XUFM
705299	Nelson Isaías Alves	9020	10XUFM
995224	Pedro Maccarini	9465	10XUFM
11388	Alessandro Falchetti	9501	10XUFM
51320	Paulo Alberto Teixeira	9506	10XUFM
27840	AML Apoio Administrativo Ltda	9528	10XUFM
41830	Maria Dagostim	8864	10XUFM
62737	Maria Rosangela Rocha	9852	10XUFM
21241	Camilo Holding LTDA	9854	10XUFM
949392	Haroldo Da Silva	9579	10XUFM
21317	Sirlei Tomasi	9856	10XUFM
5670	Franciano Alegre Valente	9678	10XUFM
60586	SG Administradora De Bens LTDA	8935	10XUFM
23576	Carla Rejane Schimidt	9538	10XUFM
36250	Odilene Lourdes Pasquetti	8931	10XUFM
11813	Tatiana De Nez Viana	8861	10XUFM
994281	TM Terraplenagem E Construcões Eireli - ME	8995	10XUFM
955894	Barbara Cechinel Goncalves	9435	10XUFM
4819	Burigo Comercio E Representações LTDA	8230	10XUFM
21478	Daniela Alano Ramos	9553	10XUFM
62020	Walme Massirolli	9613	10XUFM
956577	Afap Participacao E Investimentos S/A	9368	10XUFM
4582	Pedro Mauro Bandeira Gomes	9672	10XUFM
1095	Jose Carlos De Pelegri	8869	10XUFM
957579	Lucir De Fatima Brittos Martins	9743	10XUFM
5862	Camila Nascimento Mattos	8853	10XUFM
5847	Maria Salete Pereira Mafioletti	8854	10XUFM
17207	Osni Souza Dos Santos	9497	10XUFM
3711	José Manoel Rodrigues	9571	10XUFM
982512	Arlindo Savi	9500	10XUFM
705976	Maria Madalena Barros	9604	10XUFM
1015239	Andreia Maria Elias	9549	10XUFM
51227	Irio Colombo	9609	10XUFM
982511	Gorete Savi	9499	10XUFM
957797	Zulmira Bortolin	9606	10XUFM
952157	Silvano De Oliveira Luiza	9600	10XUFM
27834	Orasil Coelho Pina	9620	10XUFM
22871	Rosimeri Amaral Vieira	9665	10XUFM
30017	Yes Brazil Idiomas LTDA ME	9594	10XUFM
3710	Odilon Silveira Caetano	9575	10XUFM
21316	Silvana Anacleto	9857	10XUFM
60723	Aroldo Garcia	9550	10XUFM
38473	Edgar Burigo	9810	10XUFM
38474	Edgar Burigo	9809	10XUFM
61979	José João Rabello	9611	10XUFM
707139	Rosangela Pereira	9608	10XUFM
37049	Luiz Gonzaga Martins	8318	10XUFM
1314	Regina da Re Scotti	8310	10XUFM

33322	Ivanor Batista Machado	9278	10XUFM
19546	Edson Luiz Martinhago	9165	10XUFM
970781	Ordeni José Sadinski	9524	10XUFM
55995	Valmor de Souza	9740	10XUFM
46990	Ana de Oliveira Duarte	9622	10XUFM
961733	Alex Cardoso Piva	8876	10XUFM
954307	LS Administracao De Bens E Imoveis LTDA - ME	8339	10XUFM
16467	Decio Martinhago	8880	10XUFM
62064	Jose Manoel Cardoso	9137	10XUFM
33115	Adão Manoel Leandro	9629	10XUFM
961715	Santa Clara Empreendimentos Imobiliarios Ltda	9291	10XUFM
961696	Santa Clara Empreendimentos Imobiliarios Ltda	9293	10XUFM
21529	Daniela Alano Ramos	9866	10XUFM
21530	Daniela Alano Ramos	9867	10XUFM
38468	André Rodrigues da Silva	9815	10XUFM
7531	Patsy Teixeira	9166	10XUFM
23587	Clodoaldo Antonio Crippa	9447	10XUFM
17758	Tomaz Jose Mendonça	9751	10XUFM
12207	Arnaldo Jacob Dagostin	9752	10XUFM
51168	Neli Borges	9906	10XUFM
41848	Izoni Topanotti Macarini	8863	10XUFM
19266	Andre Dalsasso Correa de Souza	9871	10XUFM
11293	Julio Bernardo da Silva Filho	8912	10XUFM
948789	Cláudio Luiz Rinaldi	9744	10XUFM
26923	Maria de Fatima Sartor Frasson	9310	10XUFM
970782	Kataline Martignago de Souza Florentino	9521	10XUFM
61659	Florisvalva Urbano dos Santos	9924	10XUFM
17404	Eliane Gaidizinski	9724	10XUFM
950906	Espólio De Mario Pizzetti	9680	10XUFM
55824	Vitorio Ronconi Neto	9723	10XUFM
54212	Espolio de João Cipriano	9195	10XUFM
61175	Espolio Adilciomar Bernardes de Medeiros	9904	10XUFM
30017	Yes Brazil Idiomas LTDA ME	9819	10XUFM
52384	Josué Pascoal de Souza	9921	10XUFM
707503	Alexsandro Mariano de Souza	9631	10XUFM
46845	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9926	10XUFM
22450	Fabiany Regina Smania	9551	10XUFM
852783	Sidnei Marcelino	9268	10XUFM
32000	Cleusa Schirley Pereira	9745	10XUFM
5773	City Club	8890	10XUFM
47935	Fabian Maccarini Peruchi	8885	10XUFM
18583	Josiane Cardoso de Souza	9821	10XUFM
46881	Benta Valnier Fernandes	9927	10XUFM
761664	Jilson Duarte	8897	10XUFM
11029	Danilo Spricigo Peressonni Castro	9681	10XUFM
4581	Moises Freitas	9671	10XUFM
19424	Teo da Silva Santos	9858	10XUFM
962883	Antonio Serafim da Rocha	9736	10XUFM
962523	Maria Tereza Bernardini	8323	10XUFM
38939	Vitoria Pavei de Jesus	9170	10XUFM

Criciúma/SC, 19 de Agosto de 2021

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
49901	G5 Participações Ltda	8585	2152	1.354,80
49900	G5 Participações Ltda	8584	2153	1.354,80
971544	MJR Administradora De Bens LTDA	3	1610	1.354,80
28308	Braz Malaquias De Amorim	9102	1613	1.354,80
852769	Arieli Administracao De Bens E Participacoes Limitada	8747	1611	1.354,80
7248	Acacio Alfredo Vilain	8918	2156	1.354,80
958660	Francielle Nowac Hable	8901	1602	1.354,80
852431	Maria Regina Beloli De Oliveira	9110	1605	1.354,80
852430	Maria Regina Beloli De Oliveira	9108	1606	1.354,80
13925	Sonia Maria Perito	8938	2159	1.354,80
100468	Paulo Leandro De Souza	8760	2120	1.354,80
11264	Aristorides Vieira Stadler	8916	1904	1.354,80
50093	Alexandre da Silva Pereira	8720	1615	1.354,80
971539	Maria de Fatima Braz Menegon e outro	9251	1612	1.354,80
6199	Elisabete Viana Guedin	8351	2112	1.354,80
13764	Agenor Scarpato	8942	2158	1.354,80
3047	Francilizio Alves Valente	8787	2118	1.354,80
8493	Cledson Fortunato dos Santos	8776	2122	1.354,80
19631	Delcy Nolla	8645	2116	1.354,80
947812	Carbonifera Criciúma S/A	8724	1996	1.354,80
962287	Nirlan Araújo Speck	8086	1876	1.354,80
17359	Espolio De Almiro Geraldino Costa	8809	1787	1.354,80
16161	João Zanelatto	8922	2197	1.354,80
24850	José Rabelo Masiero	9101	2000	1.354,80
2960	Lurdes Napolini	8590	1903	1.354,80
6718	Idilia Ferraro Dalbo	9456	1914	1.354,80
6719	Joao Dal Bo	9455	1913	1.354,80
980286	Gilvana Renata Cassol dos Santos	9280	1609	1.354,80
3703	Alceu Francisco Olivo	8788	2127	1.354,80
956521	Edemir Darella da Silva	9208	2131	1.354,80
44298	José Sardinha	9128	1618	1.354,80
37249	Rafaela Carlim Monteiro	9215	2137	1.354,80
50789	Ademilson Cícero do Nascimento	8993	2124	1.354,80
970327	Edilson Osvaldo de Souza	8452	1991	1.354,80
982536	Sandro Marques	8839	2195	1.354,80
948798	Anderson Alves da Silva	8847	2189	1.354,80
16174	Ciro Andre Justo Do Espirito Santo	9053	2199	1.354,80
951369	Nelson Schmitt Engels	9399	2145	1.354,80
955640	Maria De Lourdes Fernandes Goulart	9127	1656	1.354,80
982562	Marcia Pacheco Barros	9097	2160	1.354,80
101659	Andreive Rosso	8933	2196	1.354,80
44689	João Mazzuco	8846	2191	1.354,80
35825	Joaci Severino De Medeiros	9038	2072	1.354,80

23464	Rogério De Freitas	9151	1915	1.354,80
101842	Franciele da Silva Zeferino	9148	1617	1.354,80
62062	Monte Castelo Construções e Empreendimentos	9138	1668	1.354,80
18823	Maria Angelita Scheffer de Melo	8797	1619	1.354,80
955892	Elieser de Aguiar	9436	1634	1.354,80
11282	Meri Trombin	8867	1919	1.354,80
11283	Meri Trombin	8868	1921	1.354,80
25494	Fabio da Luz Lino	9023	2071	1.354,80
766764	Teo da Silva Matos	8818	2192	1.354,80
970297	Ardarlan Pablo de March e outro	8462	1986	1.354,80
8282	Vergilio Aristorides de Souza	8753	2113	1.354,80

Criciúma, 19 de Agosto de 2021

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, para que executem os respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 3.070/94, Lei nº 7.609/2019 art. 187), na extensão de sua(s) testada(s), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 10 da Lei 3.070/94.

Cientificamos, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFM's por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços, nos termos do previsto no art. 12 da Lei 3.070/94.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Cadastro	Nome	Notificação	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
33866	Transportes Francisconi LTDA	57	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
10848	Maria Salete Rebelo Daminelli	311	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
955158	Santa Barbara Locação de Maquinas e Equip. Eireli	612	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
6357	Associação Bíblica e Cultural de Pinheirinho	613	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
35905	Marileia Accordi	458	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
28367	Angelo Antonio Guidi	460	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
44607	Marcos Roberto do Canto	471	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
35900	Sebastiao Nei da Silva	452	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
28331	Roberto Carlos Guidi	462	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
28339	Enio de Souza	461	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
35899	Monica Guerreiros Fernandes	451	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
8393	Geraldo Cechinel	401	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
1603	Waldirene Vieira Gomes	614	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM

Criciúma, 19 de Agosto de 2021

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 3.070/94, Lei nº 7.609/2019 art. 187.

Cientificamos, ainda, do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa previa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFMs por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços, nos termos do previsto no art. 12 da Lei 3.070/94.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Criciúma/SC, 19 de Agosto de 2021

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	1,2 x testada x 0,6 x UFM
1992	MJP Administração de Imóveis Ltda Me	17	116	R\$ 1.490,49
3466	Inês Sperling Alexandre	192	6671	R\$ 2.370,35
2030	Rafael Tournier Viana	13	124	R\$ 3.901,82
2160	Luiz de Pelegrini	26181	12	R\$ 1.458,30
35347	Adelcon Bento	24796	139	R\$ 5.462,55
2295	Neri Burigo	26426	18	R\$ 3.082,44
661	Industria de Molduras Catarinense	26412	22	R\$ 2.224,04
1674	Valdir Daros	28041	26	R\$ 2.926,37
2541	Marly Luz Gomes	1305	6693	R\$ 2.633,73
951884	Marcelo Rodrigo Brocca	25091	105	R\$ 1.365,63

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários de casas em condições de abandono, situados neste Município abaixo nomeados, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 II, *para que efetuem a limpeza e ocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago caso em que, decorridos 03 (três) anos, passará o mesmo a ser de propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
53666	Antonio Betele	721
25964	Eder Jose Fraga	385
25699	Tatiana De Nez Viana	727
18989	Maria Zenir Domingos De Souza	735
9966	Avany Manoel Nunes	740
30810	Tranquilo Valvassori	719
2273	Norma Westphal	742
13909	Gilson Duarte	751
1751	Antonio Deoclesio Pavei	757
56962	Adriano Cardoso Matias	771

Criciúma/SC, 19 de Agosto de 2021

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários de casas em condições de abandono, situados neste Município abaixo nomeados, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 II, *para que efetuem a limpeza e ocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago caso em que, decorridos 03 (três) anos, passará o mesmo a ser de propriedade do Município.*

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 245 da Lei nº 7.609/2019.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa
29488	Maria de Lourdes Mendes	709	523
994426	Clodoaldo Garcia	711	528
50007	João Manoel Lopes dos Santos	705	527
8119	Imobiliária Centrimóveis	371	522
303323	Walmor de Oliveira	712	529

Criciúma/SC, 19 de Agosto de 2021

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extrato

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2390/2021.

PARTÍCIPE: O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, Município de Criciúma e o Asilo São Vicente de Paulo.

DO OBJETO: transferência de recursos no valor de R\$ 11.488,89 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), pagos em parcela única, para o desenvolvimento do projeto “Melhoria na Sistematização de Dados dos Residentes.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 23 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Jose Helio de Luca, pelo Asilo São Vicente de Paulo, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Nair Medeiros Goularti, pelo CMDI.

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº. 617200/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 276/PMC/2021

OBJETO: Contratação de Instituição especializada para elaboração de concurso público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para diversos cargos da Administração Municipal.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS – FEPESE

CNPJ/MF: Nº. 83.566.299/0001-73.

BASE LEGAL: Inc. XIII, do Art. 24, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 20/08/202, por Vagner Espíndola Rodrigues – Secretário Geral.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 05/08/2021 e 12/08/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 05/08/2021 até 12/08/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a correção do zoneamento do solo, em 04 (quatro) imóveis localizados no bairro Laranjinha e bairro Mina do Mato. Entre a Rodovia Sebastião Toledo dos Santos e Rodovia do Anel Viário. Cadastros nº 1018591 – (1), nº 992818 – (2), nº 993007 – (3) e nº 964758 – (4). Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 05/08/2021 até 12/08/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 401, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 05/08/2021 e 12/08/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 05/08/2021 até 12/08/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

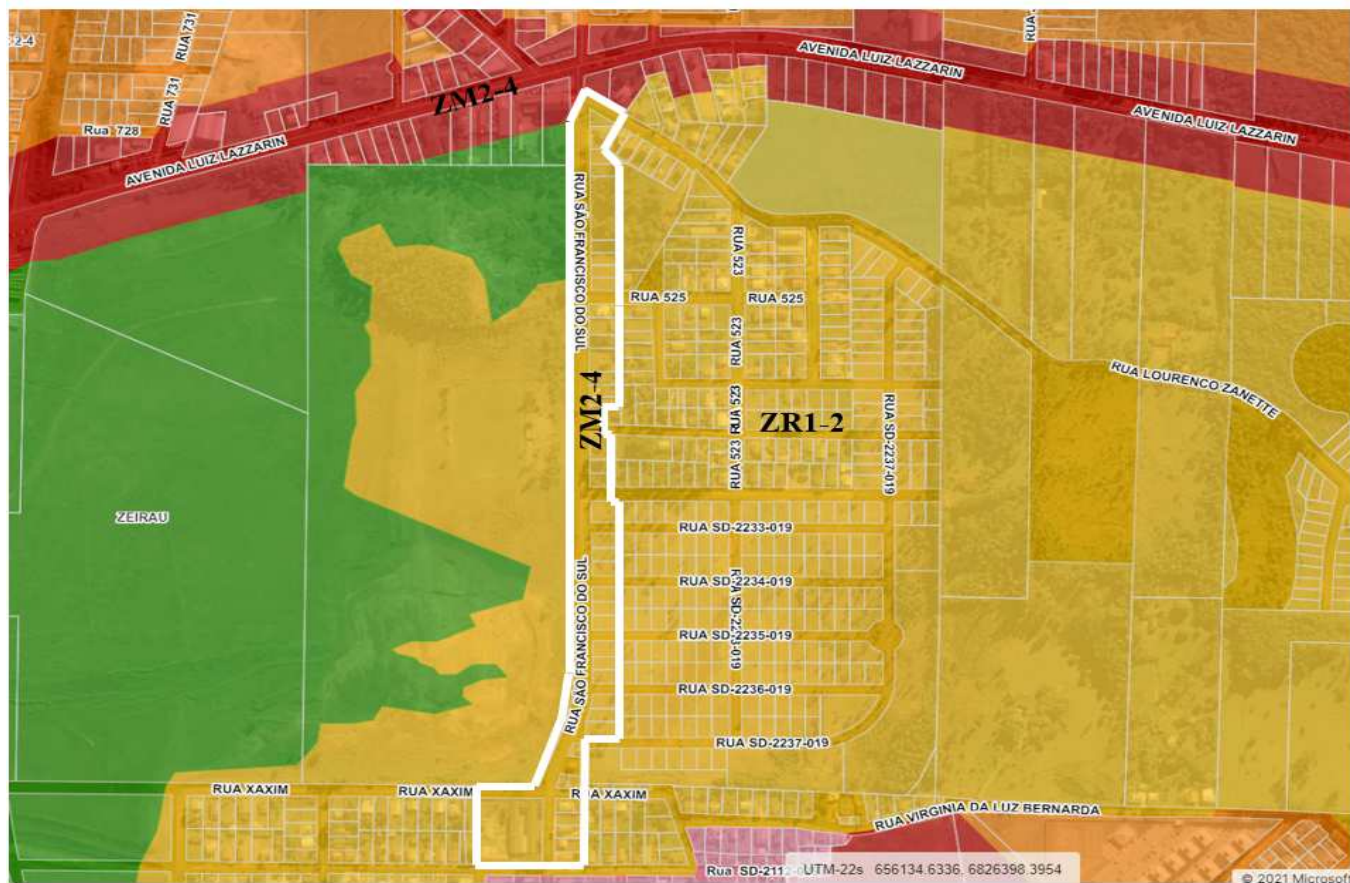
Deferir, que o zoneamento de uso do solo, será corrigido nas seguintes vias: **1) Rua São Francisco do Sul (Bairro Vila Floresta II):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **2) Rua Antônio de Oliveira (Bairro Vila Zuleima):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **3) Rua Felipe Colombo (Bairro Vila Zuleima):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **4) Rua Luiz Colombo (Bairro Monte Castelo):**

de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **5) Rua Edemar Barros (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Francesa):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **6) Rua Aurora Pizoni Pirola (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Floresta I):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **7) Rua SD-825-144 (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Floresta I):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **8) Rua Virgílio Mondardo (Bairro Rio Maina):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **9) Rua Carlos Colombo (Bairro Rio Maina):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), **somente até nas proximidades da escola;** **10) Avenida Catarinense (Bairro Vila Manaus e Cidade Mineira Velha):** ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **11) Rua Frederico Zilli (Bairro Laranjinha e Vila Zuleima):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **12) Rua José Vânio Búrigo (Bairro Colonial):** e ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **13) Rua Manoel João Batista (Bairro Colonial):** ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **14) Rua Luiz Pirola (Bairro São Marcos/Metropol):** ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **15) Rodovia Archimedes Napolini (Bairro Mina do Toco):** ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **16) Rua Vergílio Conti (Bairro Ana Maria):** ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos). Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 05/08/2021 até 12/08/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 401, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

1) Rua São Francisco do Sul (Bairro Vila Floresta II):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

[illegible]

O mapa de parcelamento do solo do bairro de São José, em Curitiba, apresenta as seguintes características:

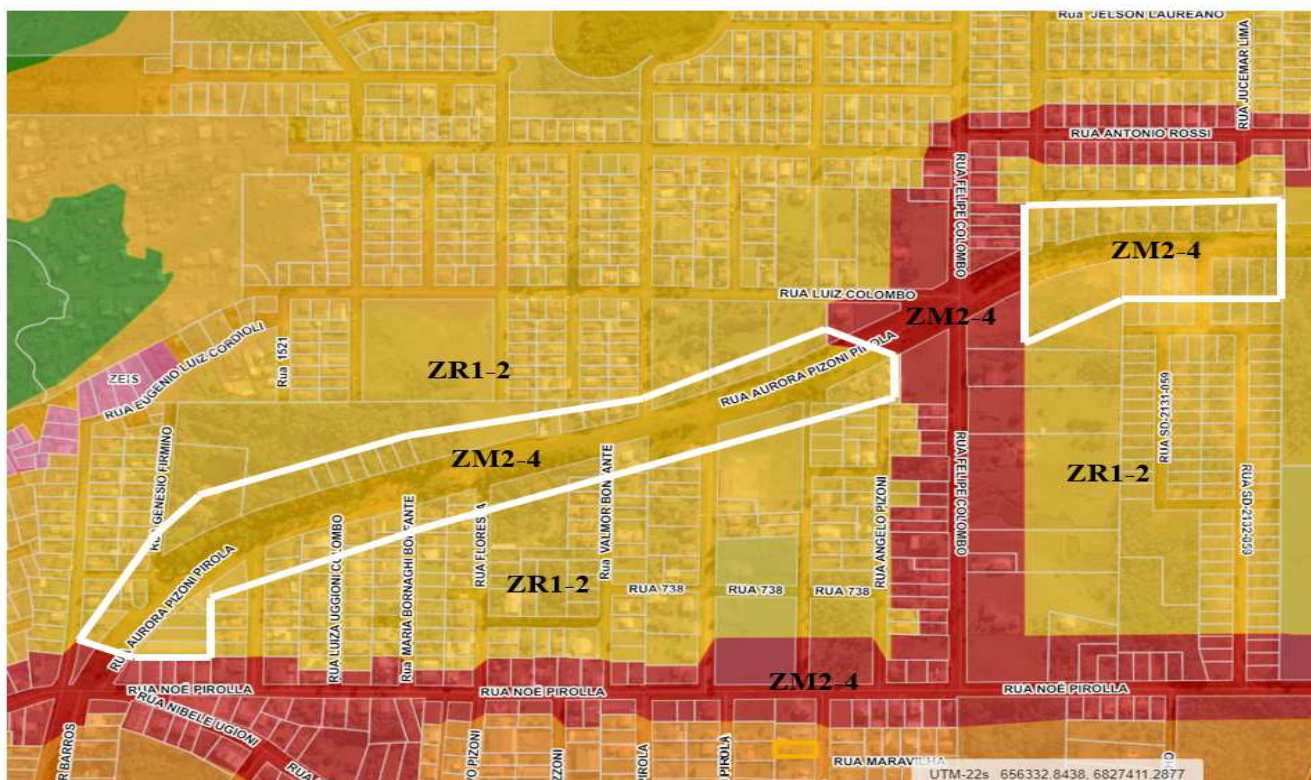
- Zonas de Uso:**
 - ZR1-2 (Zona Residencial de Baixa Densidade):** Representada em amarelo, ocupa a maior parte da área central e esquerda do mapa.
 - ZM2-4 (Zona de Meio Ambiente e Uso Misto):** Representada em vermelho, ocupa a parte superior e inferior direita do mapa.
- Ruas Planejadas e Existentes:**
 - Rua Felipe Colombo (vertical, separando as zonas ZR1-2 e ZM2-4).
 - Rua Rosa Barboza (horizontal, no centro).
 - Rua Juciane Dias (horizontal, no centro).
 - Rua Pedro Alves (horizontal, no centro).
 - Rua Jelson Laureano (horizontal, no centro).
 - Rua Antonio Rossi (horizontal, na base da zona ZM2-4).
 - Rua Luiz Colombo (horizontal, na base da zona ZR1-2).
 - Rua Julio Bento Cardoso (horizontal, na zona ZM2-4 superior).
 - Rua Rosa Rosalino Izidoro (horizontal, na zona ZM2-4 superior).
 - Rua Eugênio da Cruz (horizontal, na zona ZM2-4 superior).
 - Rua José Serafim Ferreira (horizontal, na zona ZM2-4 superior).
 - Rua Jaime de Souza (horizontal, na zona ZM2-4 superior).
 - Rua SD-825-144 - R.F.F.S.A. - Desativada (curva na zona ZM2-4 inferior).
 - Rua Frederico Zilli (curva na zona ZM2-4 superior).
 - Rua Flor Rubi (curva na zona ZR1-2 esquerda).
- Outros Elementos:**
 - Áreas rotuladas como ZEIS e ZEIS-2, localizadas no topo da zona ZR1-2.
 - Áreas rotuladas como ZM2-4, localizadas no topo e na base da zona ZR1-2.

10

[illegible]

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

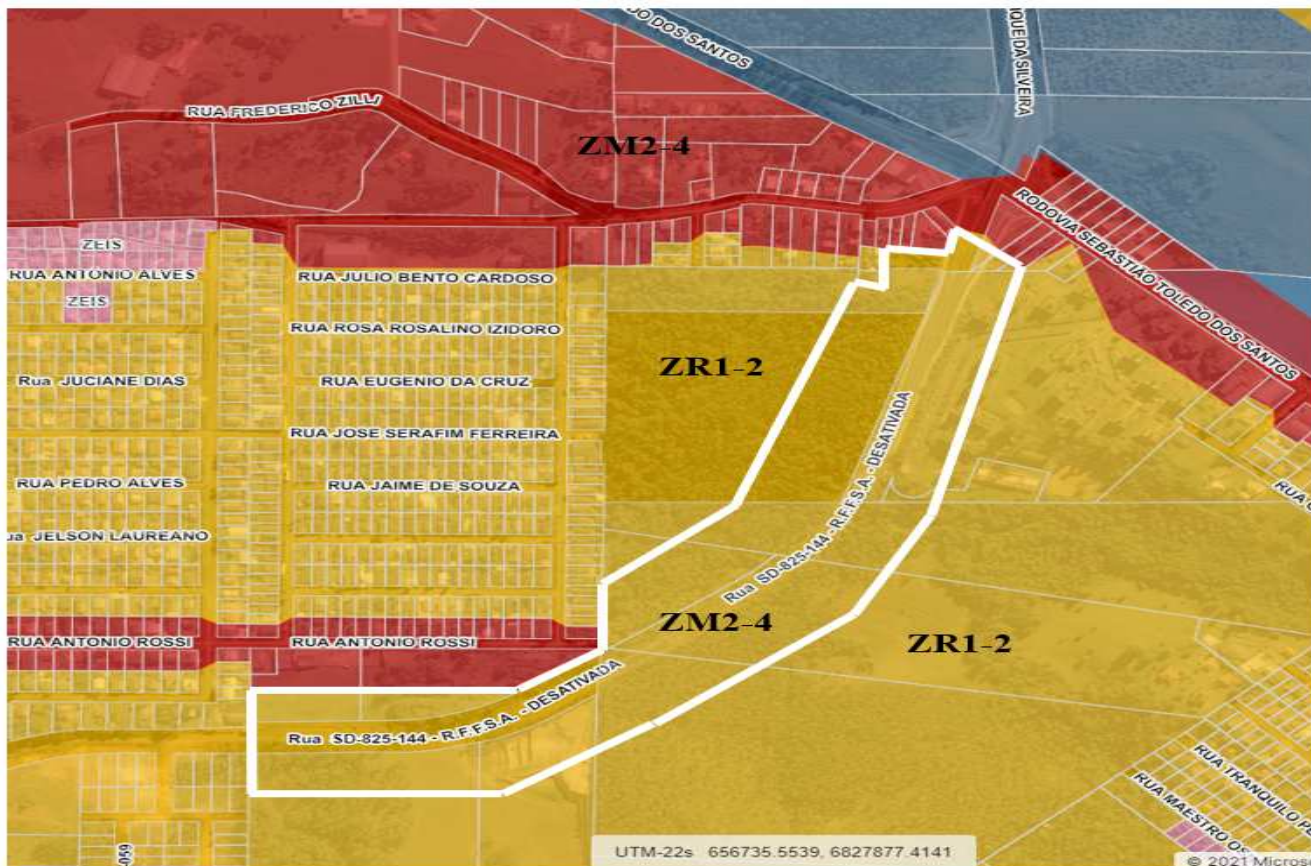
6) Rua Aurora Pizoni Pirola (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Floresta I):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

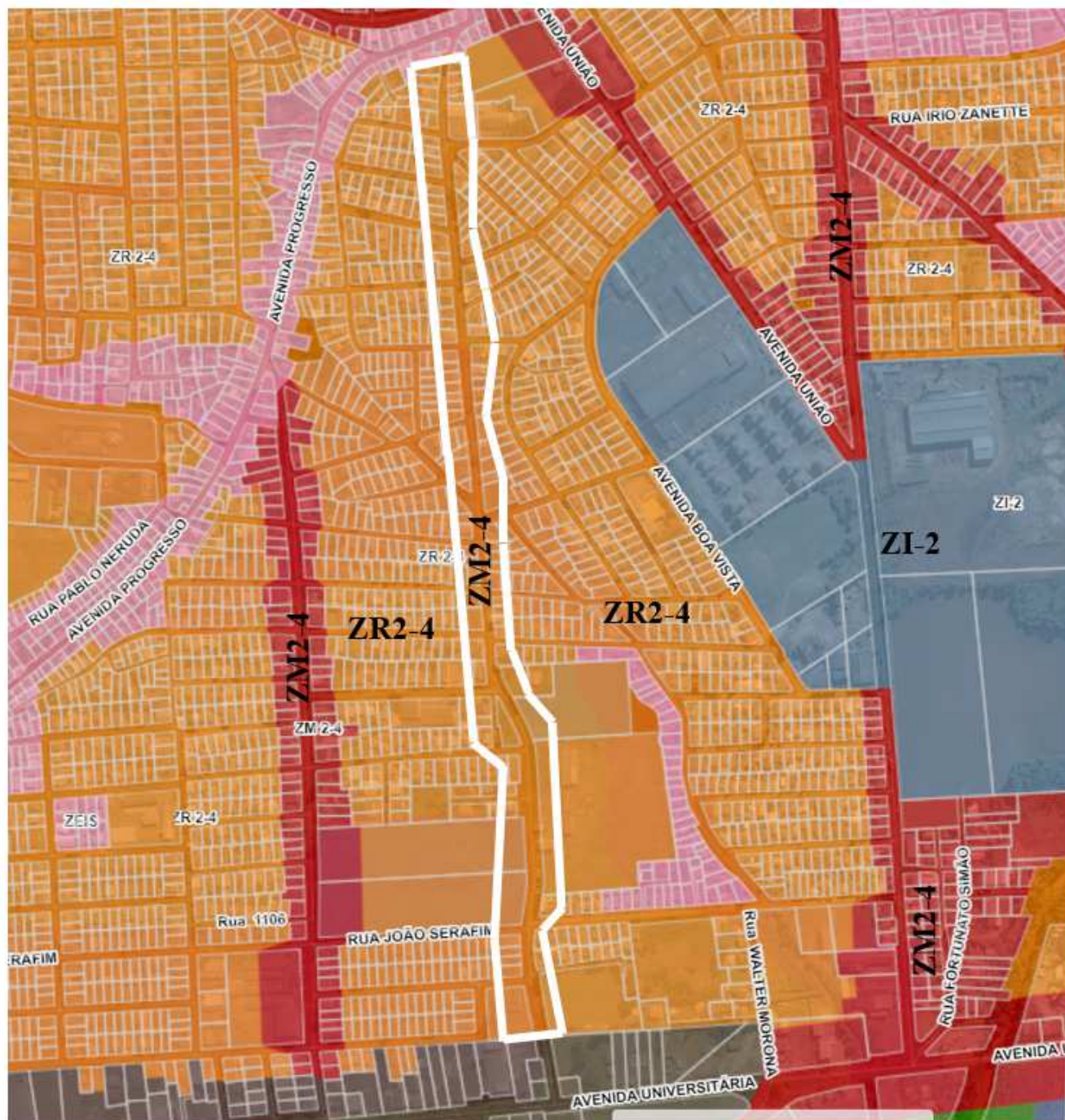
7) Rua SD-825-144 (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Floresta I):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

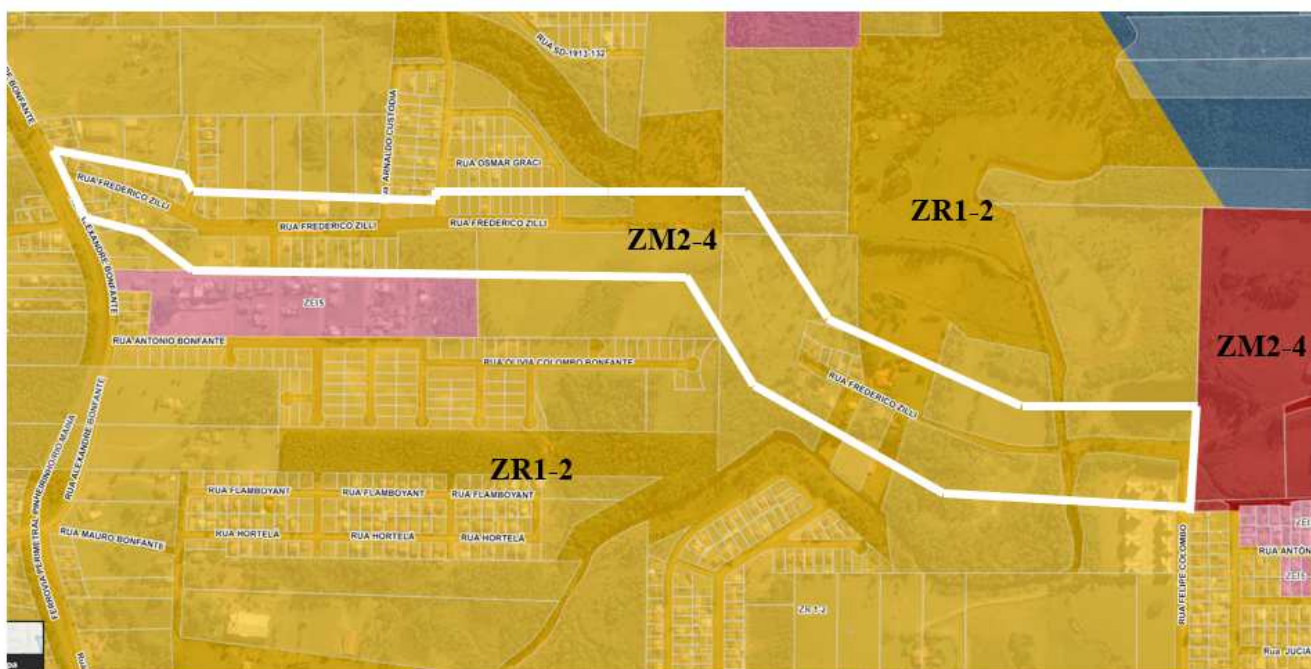
Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

10) Avenida Catarinense (Bairro Vila Manaus e Cidade Mineira Velha):



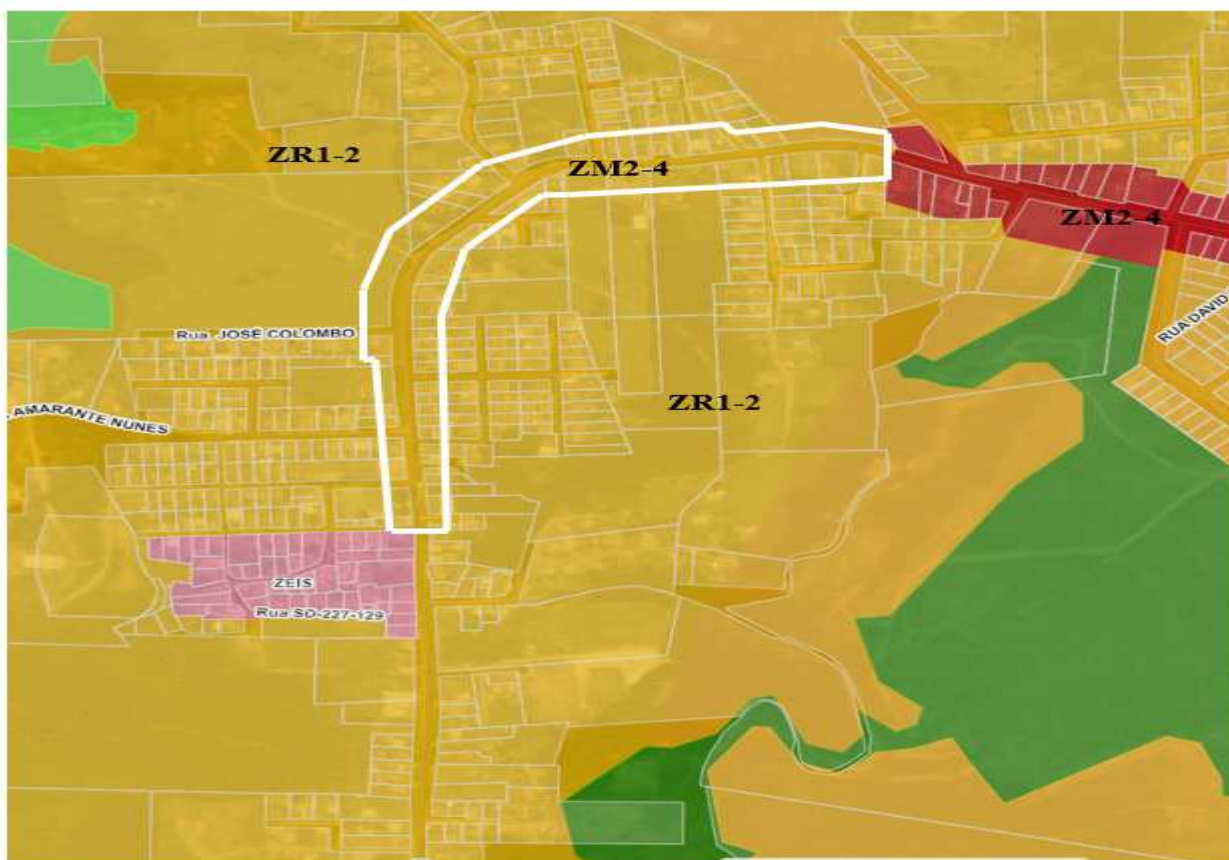
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

11) Rua Frederico Zilli (Bairro Laranjinha e Vila Zuleima):

Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

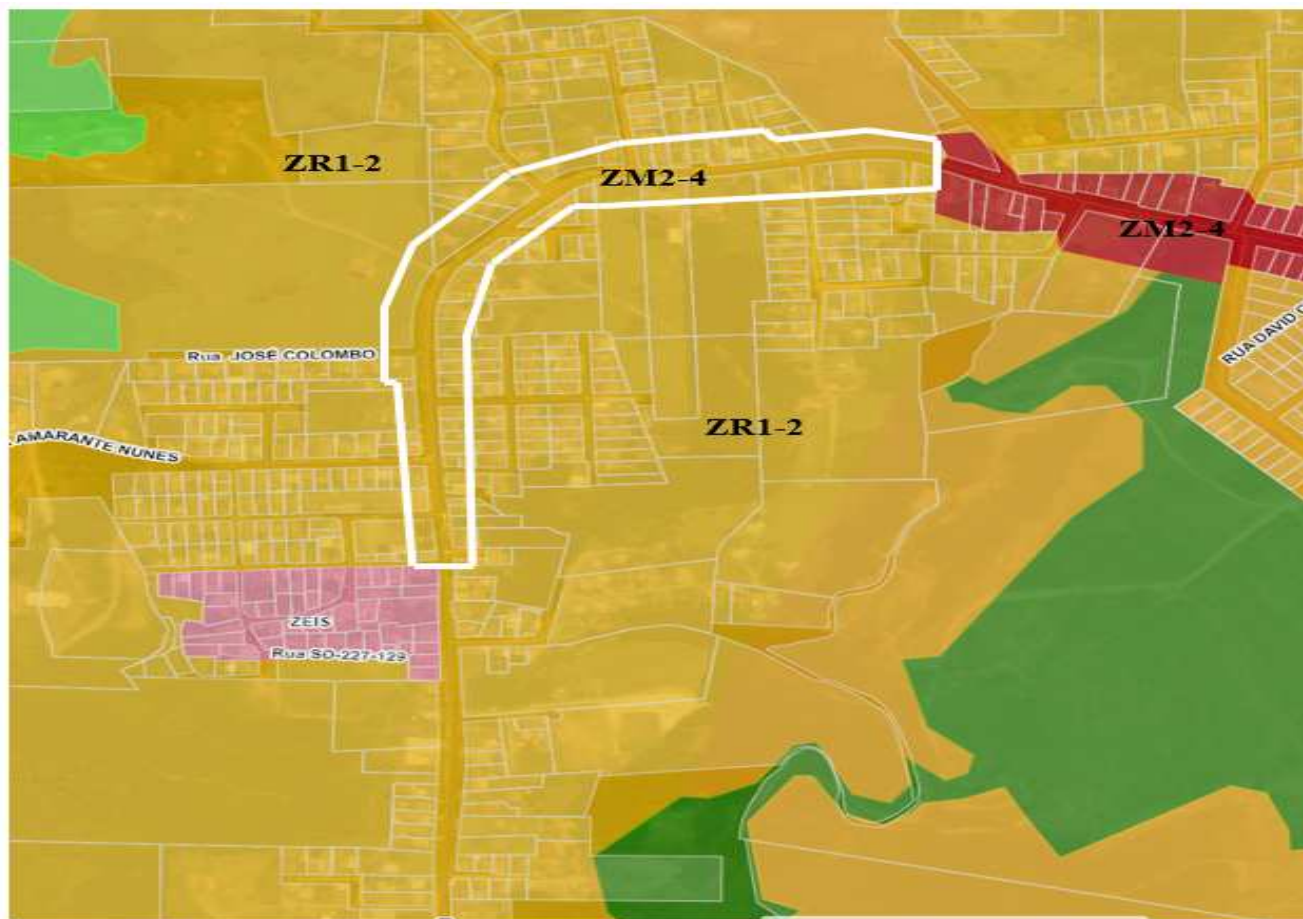
Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

12) Rua José Vânio Búrigo (Bairro Colonial):

Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

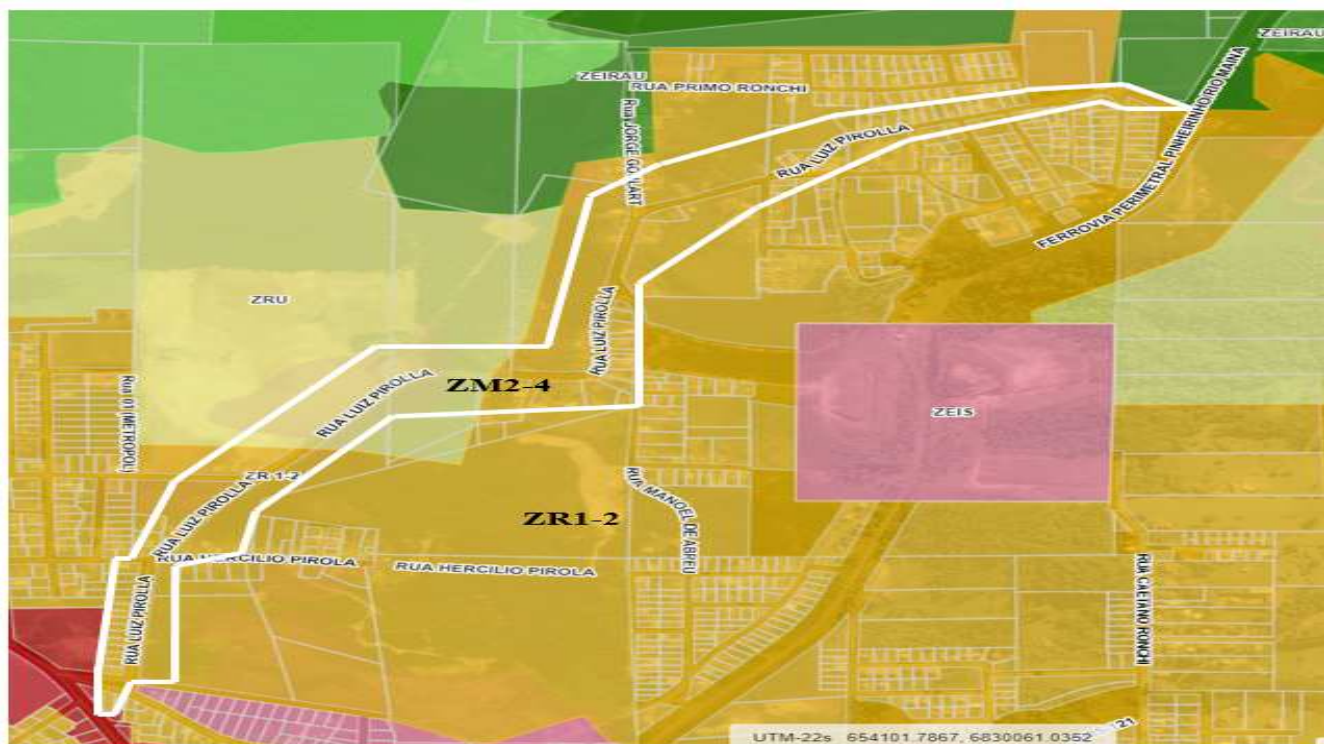
13) Rua Manoel João Batista (Bairro Colonial):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

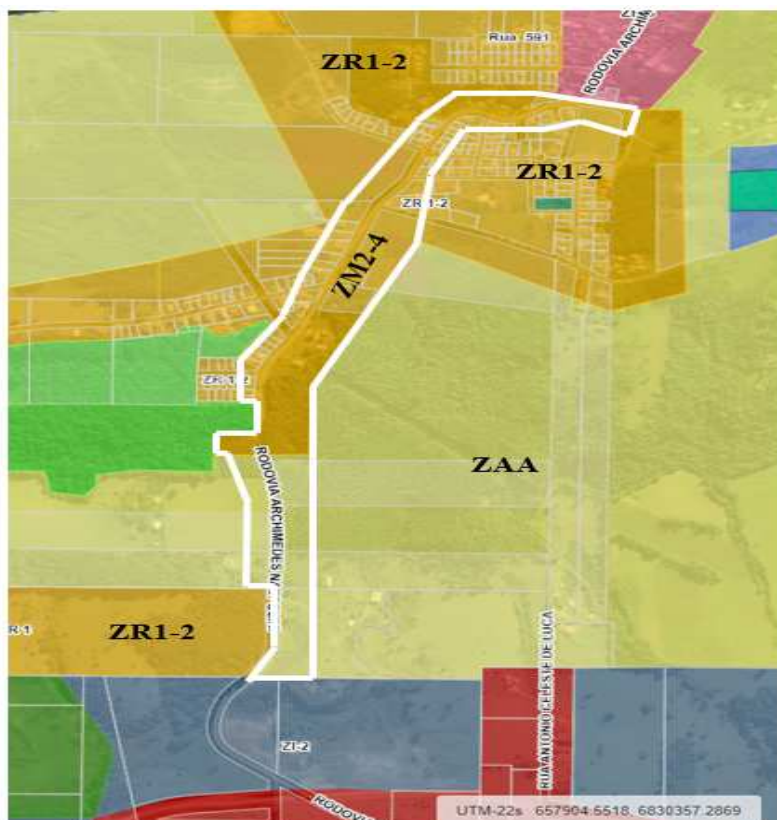
14) Rua Luiz Pirola (Bairro São Marcos/Metropol):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

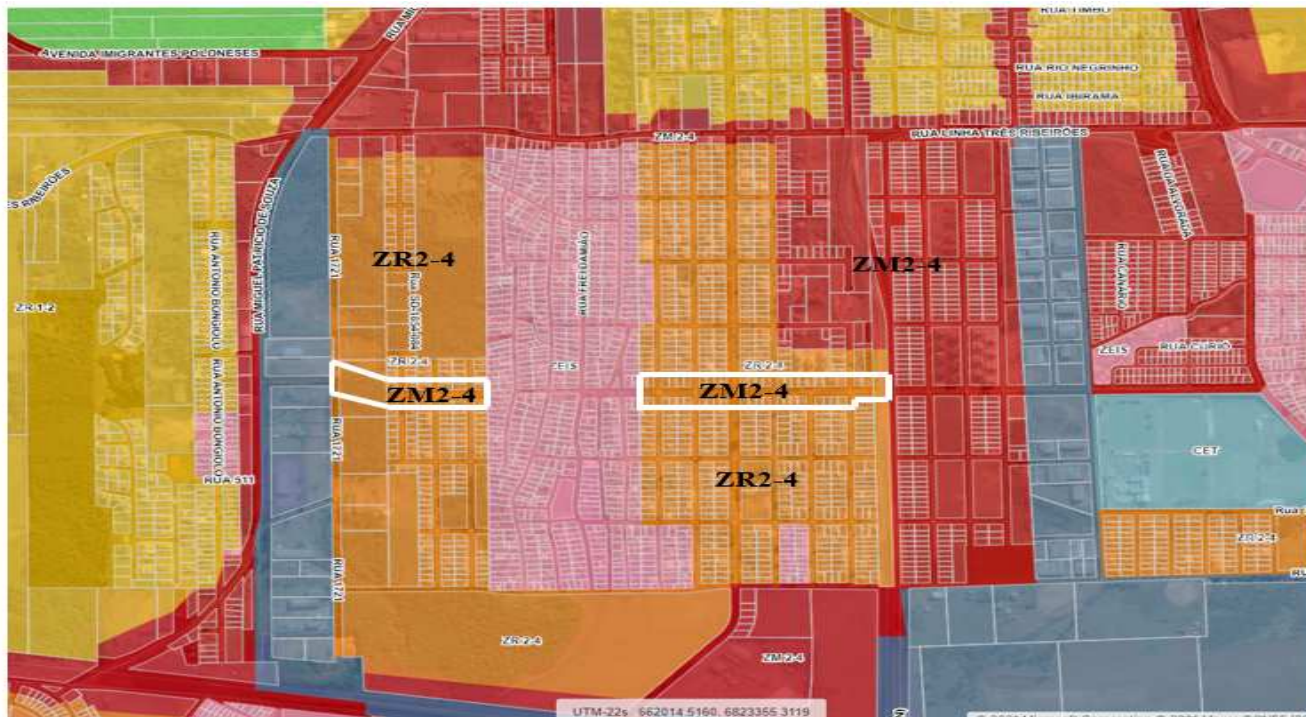
15) Rodovia Archimedes Naspolini (Bairro Mina do Toco):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

16) Rua Vergílio Conti (Bairro Ana Maria):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 05/08/2021 e 12/08/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 05/08/2021 até 12/08/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a utilização da Lei Complementar nº 391/2021, que dá nova redação ao Art. 169, da Lei Complementar nº 095/2012, para a elaboração do projeto arquitetônico situado na Rodovia Antônio Justo, nº 2970, no bairro Universitário, em imóvel com área total de 19.816,16 m², cadastro nº 968432, de acordo com o anteprojeto apresentado conforme Processo Administrativo nº 614824, devendo seguir todos os requisitos legais. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 05/08/2021 até 12/08/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 403, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 05/08/2021 e 12/08/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 05/08/2021 até 12/08/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, os ajustes ao texto do projeto de Lei do Parcelamento do Solo. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 05/08/2021 até 12/08/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 101/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 133/2018.

Considerando que a empresa **ROSSINI DA LUZ**, encerrou a atividade de serviço de reparação e manutenção de veículos automotores com pintura, localizada na Avenida Caeté, Nº 43, no bairro Imperatriz.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 133/2018 emitida no dia 12/07/2018 com validade até a data de 12/07/2022.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 16 de agosto de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 102/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 144/2019.

Considerando que a empresa **MARANGONI ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, encerrou a atividade de serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes com montagem de equipamentos, localizada na Rua Miguel Patrício de Souza, Nº 2054, no bairro Bosque do Repouso.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 144/2019 emitida no dia 22/08/2019 com validade até a data de 22/08/2023.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 16 de agosto de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 222/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 610389)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação e remoção, dos sistemas elétricos e de comunicação (rede e telefonia) em escolas da rede de ensino do município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021 para processamento do edital acima epigrafoado. Abertos os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso Administrativo: Nº 617526 protocolado pela empresa INFINITY GROUP LTDA de (RAZÕES), requerendo sua habilitação e, portando, desta forma, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação aos recursos acima, para que, se for do interesse, entrarem com as **CONTRARRAZÕES** aos recursos administrativos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei

Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (sexta-feira), aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

ATA 03 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 240/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 612463

ATA DA REUNIÃO RESERVDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de macrodrenagem para retificação do canal pertencente a bacia do Rio Criciúma, trecho entre a rua Maria Fernandes Argente e a avenida Centenário, bairro Santo Antônio – município de Criciúma -SC.

Às oito horas e quinze minutos, do dia vinte, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços nº. 240/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 2 (proposta de preços) das empresas habilitadas: ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **24/08/2021 (terça-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes nº 2 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h30min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-Suplente

Criciúma-SC, 20 de agosto de 2021.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 240/PMC/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração e aprovação, SOB DEMANDA, de projetos preventivos contra incêndio, necessários para regularização juntos aos órgãos competentes das Unidades Escolares existentes, e para algumas unidades que possuam projeto de ampliação, pertencentes ao município de Criciúma-SC

Prezados Licitantes: **ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A..**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços Nº 240/PMC/2021, comunicamos a realização da 4ª (Quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 2), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 612463, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 24/08/2021 (terça-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações